

RESOLUÇÃO N° 0024/2018

A Comissão Intergestores Regional - CIR da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no Auditório do SANEAR em Colatina em 12/06/2018.

Considerando:

Portaria GM/MS Nº 1.459, DE 245 de junho de 2011, que constitui no âmbito do Sistema único de Saúde - SUS- a Rede Cegonha;

Portaria 650 de 05 de outubro de 2001, que dispõe sobre os planos regionais e municipais da rede Cegonha, repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;

Resolução CIB nº 162/11- que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha, que a região de Saúde priorizada é a Região Norte;

Resolução CIB nº 143/12- que aprova o Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Espírito Santo;

Portaria GM/MS Nº 1.858, de 29 de agosto de 2012, que aprova a etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Espírito Santo e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Resolução CIR Norte Nº 106/2014 que aprova o remanejamento do incentivo financeiro para referência de parto de alto risco do Hospital Rio Doce de Linhares para o Hospital Maternidade São José de Colatina;

Resolução CIR Central nº 210/2014, que aprova o remanejamento do Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 167.864,23 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) da referência de Parto de Alto Risco do Hospital Rio Doce/Linhares para o Hospital São José/Colatina, para atendimento à gestantes dos municípios de São Mateus, Conceição da Barra, Jaguarié, Pedro Canário e Pinheiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a retificação na **Resolução CIR Central Nº 201/2014** do valor do remanejamento do incentivo financeiro de Parto de Alto Risco no Hospital Rio Doce/Linhares para o Hospital São José/Colatina de **R\$ 167.864,23** (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) calculado em cima do Anexo I da **Portaria GM/MS Nº 1.858/2012** para o **valor de R\$122.624,23** (cento e vinte e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) já transferido pelo Ministério da Saúde para o município de Linhares, utilizando como base o Anexo II da referida portaria.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 13 de Março de 2018.


LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Coordenadora da CIR Central